



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 208/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira 11 de Janeiro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO M.O.LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, **NEUZA PESSUTI FRANCISCONI RIBEIRO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.577.887-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 557.598.589-04, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO M.O.LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia PRT 466, KM 376, na cidade de Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.716.060/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, senhor **LEONILDO CAMPANHOLI DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.184.411-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 521.551.029-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) por LITRO de Diesel Comum, e R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) por LITRO de Diesel S-10, perfazendo o total de R\$ 23.939,38 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) ficando aditado o valor global do contratado que era de R\$ 1.182.000,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil reais) para o valor de R\$ 1.205.939,38 (um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete do mês de julho de dois mil e quinze (04/01/2016).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO M.O.LTDA
Leonildo Campanholi da Silva
Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 208/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira 11 de Janeiro de 2016

TESTEMUNHAS:

Leila de Jesus Dias
C.P.F. 017.791.239-14

Juliana A.B. Manochio
C.P.F. 038.991.829-60